



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2848/13
PLL Nº 322/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 028/15 – CEDECONDH

Altera o art. 2º e inclui art. 2º- A na Lei nº 11.466 – que institui o monitoramento dos veículos integrantes da frota de transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre –, de 29 de julho de 2013, determinando que esse sistema de monitoramento seja acompanhado de dispositivo fotográfico automático de captura de imagens de passageiros e *software* de identificação de rosto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, pronuncia-se a respeito do Projeto e conclui que este tem conteúdo normativo que implica imposição de obrigação a entidades privadas e públicas dos diversos entes da Federação e incide em violação aos preceitos constitucionais relativos à competência municipal e ao livre exercício da atividade econômica (CF art. 30, 170 e 174).

Considera que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seus artigos 143 e 147, estatui que o transporte remunerado de passageiro é serviço público sujeito ao controle e fiscalização dos órgãos próprios do Município, e que constitui obrigação deste promover o direito à segurança.

Destarte, o Parecer da Procuradoria não opina sobre impedimentos à tramitação do Projeto.

Considerando o parecer orientativo da Procuradoria, no que cabe à competência dessa Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana examinar, por força do art. 40, do Regimento da Câmara



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2848/13
PLL Nº 322/13
Fl. 2

PARECER Nº 026 /15 – CEDECONDH

Municipal de Porto Alegre, apreciamos que o Projeto em questão tem mérito.

Diante do exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de março de 2015.

Vereador **Alberto Kopittke**,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 06-04-2015

Vereadora **Fernanda Melchionna** – Presidenta

Vereador **Paulinho Motorista**

Vereador **João Bosco Vaz**

Vereador **Prof. Alex Fraga**

Vereadora **Mônica Leal**